

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 77 (SETENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO.....05

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

SAEN.....07

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

HUAP, MCV, PPFA, TEM, MOC, VAD, FEF, RIR, GSI, STE, MFE.....09

SEÇÃO IV

EDITAL:

MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISILOGIA E FARMACOLOGIA).....035

DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISILOGIA E FARMACOLOGIA).....042

DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA A SAÚDE.....049

MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA A SAÚDE.....054

ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA.....060

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE EM SAÚDE MENTAL.....064

CONSULTA ELEITORAL PPGA.....067

COMISSÃO ELEITORAL – INFES.....068

REGIMENTO INTERNO – HUAP.....072

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.0008288/2014-85

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidad Nacional de Rio Cuarto, Argentina.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 28 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 418/2014.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCELO RUIZ**, Reitor da Universidad Nacional de Rio Cuarto, Argentina.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.0004721/2014-11

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Aarhus University, Dinamarca.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 25 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 299/2014.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MS. ULLA GJORLING**, Diretor Internacional da Aarhus University, Dinamarca.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069. 050723/2014-74

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Aliança Francesa do Rio de Janeiro, Brasil.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 15 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 553/2014.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **THIERRY LANGE**, Presidente da Aliança Francesa do Rio de Janeiro, Brasil.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: N.º 23069.021110/2013-49

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO n.º 003/2015

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: HERALDO AQUINO DOS SANTOS (CNPJ/MF n.º 12456868/0001-80).

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia- Faculdade de Economia (Bloco “F”), Campus Universitário do Gragoatá, Niterói, RJ

PRAZO: 01/04/2015 a 31/03/2016 (12 meses), podendo ser renovado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 1512,00 (mil quinhentos e doze reais)

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei n.º 8.666/93 e NS/UFF n.º 568/2006

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO (Magnífico Reitor da UFF) e HERALDO AQUINO DOS SANTOS (p/ Permissionário).

Publique-se

LUIZ FELIPE DA COSTA SANTOS
Coordenador de Contabilidade
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: N.º. 23069.052109/2013-66

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO n.º 004/2015

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: DI Maré de São Gonçalo Comércio e Serviços de Alimentação Ltda. (CNPJ/MF n.º 08.617.860/0001-80).

ATIVIDADE/LOCAL: Bistrô/Bombonière – Saguão do Cine-Artes ,UFF-Campus Reitoria –Rua Miguel de Frias n.º 09, Niterói, RJ

PRAZO: 01/04/2015 a 31/03/2016 (12 meses), podendo ser renovado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: Isento nos primeiros 12 meses.

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: R\$ 1.190,47 (mil cento e noventa reais e quarenta e sete centavos)

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei n.º 8.666/93 e NS/UFF n.º 568/2006

ASSINATURAS: **SIDNEY MELLO** (Magnífico Reitor da UFF) e **FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO** (p/ Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 70 de 18 de dezembro de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** do contrato de serviços de engenharia para execução de obra para construção de um prédio com 05 (cinco) pavimentos tipo UFASA a ser denominado Bloco “F”, para instalação de salas de aula e demais dependências da Faculdade de Economia, situado no Campus do Gragoatá, na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos – Niterói/RJ. Processo nº **23069.002.976/2010-16**.

2 - **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** - SIAPE: 1730224;

- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**– SIAPE 1781060;

- Engenheiro **MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS** - SIAPE 3087964.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Substituto da Superintendência de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 71 de 18 de dezembro de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** do contrato de serviços de engenharia para execução de obra para construção de dois prédios tipo UFASA, com 5.143,89 m² cada, com 05 (cinco) pavimentos, em estrutura de concreto armado, para abrigar salas de aulas e demais dependências da Faculdade de Administração, situado no Campus do Gragoatá, na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos – Niterói/RJ. Processo nº **23069.002.979/2010-41**.

2 - **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES** – SIAPE 1730607;
- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**– SIAPE 1781060;
- Engenheiro **MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS** - SIAPE 3087964.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Substituto da Superintendência de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 007 de 18 de março de 2015.**

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 465 – Serviço de Anestesiologia.**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|-------------------------------|---------------------|
| 1521652 | ALFREDO GUILHERME HAACK COUTO | Médico Anestesiista |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 008 de 18 de março de 2015.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 444 – Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica.**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|----------------------------|-----------------------|
| 2160714 | JANSEN RODRIGUES GONÇALVES | Técnico de Enfermagem |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 009 de 18 de março de 2015.**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:****1 - Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 479 – Serviço de Hematologia e Hemoterapia.**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|------------------|------------------------------|----------------------|
| 2521832 | ERIKA SCOFANO EBECKEN | Médico - Área |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 010 de 18 de março de 2015.****EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:****1- Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 447 – Seção de Enfermagem em Medicina Clínica.**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 2754987 | VANIA NASCIMENTO DE QUEIROZ | Técnico em Enfermagem |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 011 de 18 de março de 2015.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 443 – Seção de Enfermagem em Pediatria.**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|-------------------------------|-----------------|
| 2160699 | VANESSA MARQUES BESSA BARBOSA | Enfermeira-Área |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 012 de 18 de março de 2015.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 465 – Serviço de Anestesiologia.**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|---|---------------|
| 1488386 | RODRIGO MARQUES DOS SANTOS LAIA FRANCO | Médico - Área |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 013 de 18 de março de 2015.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 443 – Seção de Enfermagem em Pediatria.**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|---------------------|------------------------|
| 2160558 | FLAVIA SILVA MORAES | Auxiliar de Enfermagem |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 014 de 18 de março de 2015.

EMENTA: Criação da Subunidade de Neurologia/Neurociências do HUAP- Unidade de Pesquisa Clínica (Neuro UPC).

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Criar** a Subunidade/Laboratório de Neurologia/Neurociências do Hospital Universitário Antonio Pedro, Unidade de Pesquisa Clínica (Neuro UPC).

2 - **Publicar** o Regimento Interno, em anexo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 015 de 19 de março de 2015.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 464 – Centro Cirúrgico.**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|------------------|--|-------------------------------|
| 1638869 | ALDREY REGINA DE SOUZA MENDES SILVA | Auxiliar de Enfermagem |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 01 de 16 de março de 2015.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, e considerando o considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução CUV 104/1997) da Universidade Federal Fluminense, ad referendum,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Local para a realização de Consulta Eleitoral objetivando a escolha do Diretor e do Vice Diretor da Faculdade de Veterinária – UFF (CMV).

A Comissão Local terá a seguinte constituição:

. **Presidente:** Professor **DANIEL DE BARROS MACIEIRA**

. **Vice-Presidente:** Professor **RÓBERSON SAKABE**

. **1º Secretário:** Técnico Administrativo **THIAGO RIBEIRO PESSANHA**

. **2º Secretário:** Discente **VIVIAN GOMES FERREIRA DE ALMEIDA**

. **Suplente do 1º Secretário:** Técnico Administrativo **PAULO VICTOR P. PACHE DE FARIAS**

. **Suplente do 2º Secretário:** Discente **SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 02 de 16 de março de 2015.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, e considerando o considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução CUV 104/1997) da Universidade Federal Fluminense, ad referendum,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Local para a realização de Consulta Eleitoral objetivando a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da UFF.

A Comissão Local terá a seguinte constituição:

. **Presidente:** Professor **RÓBERSON SAKABE**

. **Vice-Presidente:** Professor **DANIEL DE BARROS MACIEIRA**

. **1º Secretário:** Professora **NATHALIE COSTA DA CUNHA**

. **2º Secretário:** Discente **VIVIAN GOMES FERREIRA DE ALMEIDA**

. **Suplente do 1º Secretário:** Professor **JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA**

. **Suplente do 2º Secretário:** Discente **SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY

Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 03 de 16 de março de 2015.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, e considerando o considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução CUV 104/1997) da Universidade Federal Fluminense, ad referendum,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Local para a realização de Consulta Eleitoral objetivando a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da Faculdade de Veterinária – UFF.

A Comissão Local terá a seguinte constituição:

. **Presidente:** Professora **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**

. **Vice-Presidente:** Professora **MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI**

. **1º Secretário:** Professora **CLAUDIA EMÍLIA TEIXEIRA**

. **2º Secretário:** Discente **MARION PEREIRA DA COSTA**

. **Suplente do 1º Secretário:** Professora **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**

. **Suplente do 2º Secretário:** Discente **HUGO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY

Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 04 de 16 de março de 2015.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, e considerando o considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução CUV 104/1997) da Universidade Federal Fluminense, ad referendum,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Local para a realização de Consulta Eleitoral objetivando a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Clínica e Reprodução Animal da Faculdade de Veterinária – UFF.

A Comissão Local terá a seguinte constituição:

. **Presidente:** Professora **DANIEL DE BARROS MACIEIRA**

. **Vice-Presidente:** Professora **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS**

. **1º Secretário:** Professora **ALINE EMERIM PINNA**

. **2º Secretário:** Discente **MLUISA SOARES QUAGLIO**

. **Suplente do 1º Secretário:** Professora **NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY**

. **Suplente do 2º Secretário:** Discente **LÍVIA MUNAY KINDLOVITS**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DECISÃO PPGJA N.º 02 de 24 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Alteração da grade horária das disciplinas da Turma PPGJA 2015.

O Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), no uso das suas atribuições, ad referendum do Colegiado de Curso,

DECIDE:

1- **Alterar** a grade horária para o ano 2015, passando a ser a seguinte:

| Disciplinas | Período | Docentes do PPGJA |
|---|---|---|
| Atividade Programada (Congresso, Workshop) | 4 maio 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. GILVAN LUIZ HANSEN (Filosofia e Direito) Dr. WILSON MADEIRA FILHO (Direito e Letras) |
| | 5 maio 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR (Saúde Coletiva) |
| | 6 maio 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. RICARDO PERLINGEIRO (Direito), Coordenador |
| | 7 maio 2015 8h-13h / 15h-19h | Dra. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO (Comunicação e Cultura), Coordenadora Dra. SANDRA LÚCIA REBEL GOMES (Ciência da Informação) |
| | 8 maio 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. RICARDO PERLINGEIRO (Direito) Dr. EDSON ALVISI NEVES (Direito e História), Coordenador |
| Metodologia da pesquisa científica e jurídica | 8-12 jun. 2015 8h-13h / 15h-19h | Dra. SANDRA LÚCIA REBEL GOMES (Ciência da Informação), Coordenadora Dr. GILVAN LUIZ HANSEN (Filosofia e Direito) |
| Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado | 29 jun.-3 jul. 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR (Saúde Coletiva), Coordenador Dr. RICARDO PERLINGEIRO (Direito) |

| Disciplinas | Período | Docentes do PPGJA |
|--|-------------------------------------|--|
| Bases históricas e políticas da jurisdição administrativa | 27-31 jul. 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. EDSON ALVISI NEVES (Direito e História), Coordenador Dr. CARLOS GABRIEL GUIMARÃES (História e Economia) |
| Princípios fundamentais e regras gerais da jurisdição administrativa | 24-28 ago. 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. RICARDO PERLINGEIRO (Direito), Coordenador |
| Economia e judicialização das políticas ambientais | 21-25 set. 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. WILSON MADEIRA FILHO (Direito e Letras), Coordenador |
| Ética e judiciário | 19-23 out. 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. GILVAN LUIZ HANSEN (Filosofia e Direito), Coordenador |
| Análise econômica do interesse público | 9-13 nov. 2015 8h-13h / 15h-19h | Dr. RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA (Economia), Coordenador Dra. CARMEM APARECIDA DO VALLE COSTA FEIJÓ (Economia) |
| Comunicação científica, gestão documental e arquivística | 7-11 dez. 2015 8h-13h / 15h-19h | Dra. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO (Comunicação e Cultura), Coordenadora Dra. SANDRA LÚCIA REBEL GOMES (Ciência da Informação) |

RICARDO PERLINGEIRO
Presidente do Colegiado do Programa
de Pós- Graduação Justiça Administrativa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 03 de 10 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **STELLA MARIS PIRES DOMINGUES, MARIA LAURA MARTINS COSTA, FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID e JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS** para constituírem Comissão de Avaliação Docente responsável pela análise da aprovação do Professor **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES** no Estágio Probatório.

2- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 06 de 09 de março de 2015.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão de Docentes, no ano de 2015.

Prof. **MARCOS DA VEIGA KALIL**

Prof. **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA**

Prof. **JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 07 de 09 de março de 2015.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação dos Docentes em estágio Probatório, no ano de 2015.

Prof. **LÍLIAN FERREIRA FREITAS**

Prof. **IZABEL COELHO GOMES CAMÕES**

Prof. **OSWALDO VASCONCELLOS VILELLA**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 08 de 09 de março de 2015.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Professores do MOC para Mudança de Regime de Trabalho, no ano de 2015.

Prof. **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR**

Prof. **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Prof. **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 09 de 09 de março de 2015.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras **DENIZE MANDARINO** e **MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCENZA** como representantes do MOC no Colegiado do Curso de Odontologia no ano de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 10 de 09 de março de 2015.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1 - **Designar** o Professor **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA** para ser o Coordenador de Monitoria do Departamento de Odontoclínica - MOC no Programa de Monitoria ,no ano de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N° 11 de 09 de março de 2015.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores abaixo relacionados , para sob presidência do primeiro, comporem a Banca para seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Implantodontia, turma 2015/2017.

Prof. **ALDIR NASCIMENTO MACHADO**

Prof. **FLÁVIO MERLY**

Prof. **RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N° 12 de 09 de março de 2015.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1 – **Designar** o Professor **GILSON COUTINHO TRISTÃO** para Coordenador dos estágios não Curriculares nas Disciplinas do MOC, no ano de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 003 de 11 de Março de 2015.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os integrantes abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Organização do Evento: “Administração 10 Anos” do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Comissão de Organização do Evento: “Administração 10 Anos”

Professores:

- **ANDRÉ FERREIRA** - SIAPE 1550682;
- **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL** - SIAPE 1527299;
- **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** - SIAPE 1770610;
- **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** – SIAPE1324588

A respectiva Comissão Eleitoral Local será instalada a partir do dia 23/03/2015 e término no dia 15/12/2015, para realizar as seguintes atribuições: definir, planejar e implementar as atividades comemorativas dos 10 anos do Curso de Administração de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ANDRÉ FERREIRA
Chefe de Departamento de Administração e
Administração Pública de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º. 004 de 11 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 – **Designar** a Prof. **VANESSA DA SILVA GARCIA**, matrícula SIAPE 2140124, para a função de Coordenadora do Estágio Curricular Supervisionado (ECS), a partir do 1º semestre de 2015.
- 2 – **Designar** o Prof. **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA**, matrícula SIAPE 2145852, para a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a partir do 2º semestre de 2015.

A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ANDRÉ FERREIRA
Chefe de Departamento de Administração e
Administração Pública de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 01 de 13 de março de 2015.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Desempenho no período de Estágio Probatório, no âmbito do FEF.

A **Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 11 de março de 2015.

RESOLVE:

1 - **Designar** a nova Comissão de Avaliação de Desempenho no período de Estágio Probatório de docentes do FEF, composta pelas professoras: **BIANCA NOVAES DE MELLO**, SIAPE: 1808604, **MICHELE SOLTOSKY PERES**, SIAPE 1615957 e **SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, SIAPE 1768782. A presidência da referida comissão será definida pelos seus membros em sua primeira reunião.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

3- A presente DTS substitui a de no 03, de 10/09/2013, publicada no BS nº 142, de 17/09/2013, seção II, pág. 018 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
Chefe de Departamento de Formação
Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 02 de 13 de março de 2015.

EMENTA: Delega competência à Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF).

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Regimento Interno deste Departamento (Resolução CEP no 595/2013, publicada no BS nº 064 de 24/04/2014, seção III, pág. 063.

RESOLVE:

I - **Delegar** às seguintes competências à professora **PRISCILA STAROSKY** (SIAPE: 2446708), Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia:

Coordenar e acompanhar os trabalhos das comissões permanentes e temporárias deste Departamento ou de relatores de matérias de interesse do FEF.

Gerenciar as informações de competência do FEF no Sistema IdUFF.

Representar o Departamento na Comissão de Elaboração do Quadro de Horários do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
Chefe de Departamento de Formação
Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 03 de 13 de março de 2015.

EMENTA: Indicação de relator da proposta de regulamentação das atribuições de coordenador de área das disciplinas FEF.

A **Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 11 de março de 2015.

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **MILICA SATAKE NOGUCHI** (SIAPE: 1316866) como relatora da proposta de regulamentação das atribuições de coordenador de área das disciplinas do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – FEF.

2- A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
Chefe de Departamento de Formação
Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/IHS, Nº. 01 de 02 de março de 2015.

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 52.442 de 09 de outubro de 2014),

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1822526; **FELIPE MELLO DA SILVA BRITO**, matrícula SIAPE 1809151 e **RAMIRO MARCOS DULCICH PICCCOLO**, matrícula SIAPE 2576358, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto “A monitoria como potencialização do ensino-aprendizado na disciplina Questão Urbana e Rural no Brasil”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA NOELI FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Chefe do Departamento Interdisciplinar
de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/IHS, Nº. 02 de 02 de março de 2015.

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 52.442 de 09 de outubro de 2014),

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **FELIPE MELLO DA SILVA BRITO**, matrícula SIAPE 1809151, **EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1822526; e **RAMIRO MARCOS DULCICH PICCCOLO**, matrícula SIAPE 2576358, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto “A monitoria como potencialização do ensino-aprendizado na disciplina Economia Política”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA NOELI FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Chefe do Departamento Interdisciplinar
de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 02 de 11 de março de 2015

O **Chefe de Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **VALMIR CANDIDO SBANO** – matrícula SIAPE 0310949 como Representante do Departamento de Psicologia no Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, N.º 08 de 23 de março de 2015.

EMENTA: Designação de banca para processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A **Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Nomear SAULO BARROSO ROCHA** (SIAPE 1710818), **EDUARDO PIKANÇO CRUZ** (SIAPE 2345397), **SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO** (SIAPE 1353125) membros titulares e **ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO** (SIAPE 1809175) membro suplente da banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento Empreendedorismo e Inovação, a ser realizada no primeiro semestre de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO
Chefe do Departamento de
Empreendedorismo e Gestão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 01 de 16 de março de 2015.

A Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração- MFE, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes como membros titulares da Banca de Seleção Simplificada para Área de Fundamentos de Enfermagem que será realizada em abril de 2015: **ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO**, mat. SIAPE 1842691 (presidente); **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI**, mat. SIAPE 1475857; **EUZELI DA SILVA BRANDÃO**, mat. SIAPE 1114354 e a docente **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA**, mat. SIAPE 0311364 como suplente.

2- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 02 de 16 de março de 2015.

A Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes para participação nas bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2015:

1.1 **Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I** – banca composta pelos docentes **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA** (presidente), **DEISE FERREIRA DE SOUZA** e **MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ** como membros titulares .

1.2 **Projeto: Fundamentos de Enfermagem I: uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem** - banca composta pelos docentes **NELSON CARVALHO ANDRADE** (presidente), **ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO** e **FABIANA LOPES JOAQUIM** como membros titulares.

1.3 **Projeto: Monitoria da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II** - banca composta pelos docentes **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI** (presidente), **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** e **MARLI RODRIGUES TAVARES** como membros titulares.

1.4 **Projeto: Monitoria na Disciplina de Historia da Enfermagem: o ensino da história da enfermagem** – banca composta pelas docentes **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** (presidente), **MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ** e **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI** como membros titulares.

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 03 de 16 de março de 2015.

A Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2015:

1.1 **Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I** - coordenador profº **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**;

1.2 **Projeto: Fundamentos de Enfermagem I: uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem** - coordenador profº **NELSON CARVALHO ANDrade**;

1.3 **Projeto: Monitoria da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II** - coordenadora profª **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI**

1.4 **Projeto: Monitoria na Disciplina de Historia da Enfermagem: o ensino da história da enfermagem** – coordenadora profª docentes **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES**

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 04 de 16 de março de 2015.

A Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI** como coordenadora das atividades de monitoria do MFE, de acordo com o estabelecido em Plenária Departamental de março de 2015.

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração em exercício
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 05 de 16 de março de 2015.

A Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração- MFE, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes coordenadores das disciplinas do MFE, para o primeiro semestre de 2015, como se segue:

Disciplinas obrigatórias:

- **SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA** – Disciplina Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II
- **DEISE FERREIRA DE SOUZA** - Disciplina Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I
- **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA** - Disciplina Fundamentos de Enfermagem I
- **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA** - Disciplina Fundamentos de Enfermagem II
- **ANTÔNIO MACENA DE FIGUEIREDO** - Disciplina Relações de Trabalho em Saúde: ética, bioética e legislação profissional
- **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** - Disciplina História da Enfermagem
- **ANTÔNIO MACENA DE FIGUEIREDO** - Disciplina Metodologia da Pesquisa

Disciplinas optativas:

- **MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO** – Disciplina Educação Aplicada à Saúde
- **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA** – Disciplina Gerenciamento dos Sistemas de Informação em Saúde

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA
Sub-Chefe do Departamento de Fundamentos
de Enfermagem e Administração em exercício
#####

SEÇÃO IV

Edital 01/ 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGFF do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **MESTRADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa: 1. Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse, 2. Fisiopatologia Cardiometabólica: Modelos Clínicos e Experimentais, 3. Ação Sistêmica dos Fármacos: Modelos Clínicos e Experimentais, 4. Neuroquímica e Neurofarmacologia do sistema dopaminérgico, 5. Neurofisiologia do comportamento. 6. Prospecção de Moléculas Naturais e Sintéticas com Propriedade Antiofídica e Antihemostática, 7. Fisiopatologia celular e molecular.

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo duas vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados.

a) O PPGFF se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

Instituto Biomédico

Universidade Federal Fluminense

Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – térreo

São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações: Tel: (021) 26292401

Fax: (021) 26292401

e-mail: ldol@vm.uff.br (Coordenação) e psibeatriz@terra.com.br (Secretaria Executiva)

Período: 23 de fevereiro a 13 de março de 2014.

Horário: 09:00 h às 13:00 h.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;

4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;

4.3 Original e cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação; Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.

4.4 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.

4.5 Ficha de inscrição;

4.6 Pré projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;

4.7 Carta de apresentação ou aceite do orientador. O orientador deve explicitar se o candidato tem condições de realizar “doutorado direto”, se for ao caso;

4.8 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

(a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.

(b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 16 de março.

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.

b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) Caso já tenha, o candidato deverá apresentar o seu Diploma de Pós-Graduação.

d) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da “homepage” do curso.

e) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

f) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e **obedecendo à ordem dos itens do curriculum** (cópia xérox). Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

g) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.

h) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);

2ª. Prova escrita com avaliação de conteúdos em Ciências Biomédicas (Fisiologia ou Farmacologia) (eliminatória);

3ª. Prova Oral - Defesa de Ante-Projeto (classificatória)

4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória)

5.1- Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. Poderá ser utilizado dicionário.

A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Da segunda fase - prova escrita:

- A prova escrita constará de questões discursivas referentes a quatro artigos científicos que serão disponibilizados na página do programa em conjunto com a publicação deste edital.

- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a capacidade de compreensão de um texto científico e a capacidade de expressão escrita;

- A prova escrita tem caráter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.3- Da terceira fase – Prova Oral -Defesa de ante-projeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso.

- O candidato terá 15 minutos para apresentar sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;

- A defesa de anteprojeto tem caráter classificatório.

5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;

- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de Conteúdo (peso 2), Defesa de Ante Projeto (Peso 3) e Análise de Currículo (peso 2) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

a) Prova Escrita: 17 de março de 2015, pela manhã (09:00 as 12:15 h) provas referentes aos artigos 1 e 2, pela tarde (14:00 as 17:00 h), provas referentes aos artigos 3 e 4.

b) Prova Inglês: 18 de março de 2015 das 9:00 as 11:15 h.

c) Prova Oral: 18 de março de 2015 a partir das 13 h.

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 19 de março 2015 e estarão disponíveis na secretaria do PPGFF e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2014 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. **O prazo de duração das bolsas será de 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.**

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Para os candidatos que obtiverem no processo seletivo nota superior ou igual a 9,0 (nove), a critério da comissão de seleção, poderão ser direcionados para o nível de doutorado, se assim concordarem. Para isto, deverão se inscrever no processo seletivo de doutorado subsequente no mesmo ano. O candidato deve estar ciente que a inscrição no processo seletivo de doutorado o elimina do processo seletivo de mestrado e este perde sua classificação neste nível.

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de mestrado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 11 de Fevereiro de 2015.

LETÍCIA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

#####

ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGFF

1. Títulos

| |
|----------------|
| Mestrado |
| Especialização |

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis da área Ciências Biológicas II)

| |
|----------------------------|
| 1ª autoria |
| Outras posições de autoria |

3. Publicações em revistas indexadas B5 a B2 (Qualis da área Ciências Biológicas II)

| |
|----------------------------|
| 1ª autoria |
| Outras posições de autoria |

4. Outras produções

| |
|--|
| Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II) |
| Capítulo de livro com ISSN |
| Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior |
| Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil |
| Resumo publicado em Congressos no Exterior |
| Apresentação Oral em Congresso |
| Resumo publicado em congressos no Brasil |

5. Estágio de Iniciação Científica

| |
|-----------|
| Com bolsa |
| Sem bolsa |

6. Prêmios

| |
|---|
| Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar) |
| Congressos fora do Brasil |
| Congressos no Brasil |
| Menção Honrosa |

7. Atividade didática

| |
|-----------------------------------|
| Aulas ministradas na área |
| Aulas ministradas fora da área |
| Tutoria |
| Monitoria ou Iniciação a Docência |

8. Outros

| |
|----------------------------------|
| Cursos Extracurriculares na área |
| Organização de Eventos |

Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez). Todas as outras notas serão estabelecidas, proporcionalmente, a partir da nota máxima.

Anexo II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

| TÓPICOS AVALIADOS |
|---|
| Relevância do tema |
| Clareza na exposição |
| Domínio do conteúdo abordado |
| Exeqüibilidade do Projeto |
| Parceria Internacional na execução do projeto |
| Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos |

EDITAL 02 /2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGFF do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **DOCTORADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa: 1. Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse, 2. Fisiopatologia Cardiometabólica: Modelos Clínicos e Experimentais, 3. Ação Sistêmica dos Fármacos: Modelos Clínicos e Experimentais, 4. Neuroquímica e Neurofarmacologia do sistema dopaminérgico, 5. Neurofisiologia do comportamento, 6. Prospecção de Moléculas Naturais e Sintéticas com Propriedade Antiofídica e Antihemostática, 7. Fisiopatologia celular e molecular.

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 08 (oito) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo duas vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados.

a) O PPGFF se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

Instituto Biomédico

Universidade Federal Fluminense

Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – térreo

São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações: Tel: (021) 26292401

Fax: (021) 26292401

e-mail: ldol@vm.uff.br (Coordenação) e psibeatriz@terra.com.br (Secretaria Executiva)

Período: 23 de fevereiro a 13 de março de 2014. No caso de alunos da seleção de mestrado do mesmo ano indicados pela banca ao "doutorado direto", a inscrição poderá ser feita até 20 de março de 2015.

Horário: 09:00 h às 13:00 h.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;
- 4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;
- 4.3 Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país;
- 4.4 Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatas que possuam somente diploma de graduação.
- 4.5 Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado. Em casos especiais, como os alunos da seleção de mestrado do mesmo ano indicados pela banca ao doutorado direto, este documento não será necessário.
- 4.6 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.7 Ficha de inscrição;
- 4.8 Pré projeto de tese, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
- 4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
- (a) A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.
- (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até 16 de março.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Será permitida a inscrição na modalidade “doutorado direto” de alunos que não possuem diploma de mestrado e que não estejam cursando o curso de mestrado no momento da inscrição. Entretanto, apenas alunos que receberam nota maior ou igual a nove e indicação para doutorado direto da banca de seleção do processo seletivo para mestrado no mesmo ano, podem se inscrever nesta modalidade.
- c) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- d) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da “homepage” do curso.

e) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.

f) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

g) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.

h) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);

2ª. Prova Oral - Defesa de Ante-Projeto (eliminatória)

3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória)

5.1- Da primeira fase - Prova Oral -Defesa de anteprojecto:

-A prova oral versará sobre o projecto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato, a carta caracterizando o seu interesse pelo curso e o projecto escrito (anexo II).

- O candidato terá 15 minutos para apresentar sua proposta de tese que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;

- A defesa de anteprojecto tem carácter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.2- Da segunda fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem carácter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0. Poderá ser utilizado dicionário.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.4- Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;

- A análise de currículo Lattes tem carácter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas três fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Defesa de Ante Projeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 2) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Prova de Inglês: 24 de março de 2015 das 9:00 h as 11:15 h.

a) Prova Oral: 24 de março de 2015 a partir das 13:00 h.

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 26 de março 2015 e estarão disponíveis na secretaria do PPGFF e ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2014 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 11 de fevereiro 2015.

LETÍCIA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Ciências Biomédicas
(Fisiologia e Farmacologia)

#####

ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGFF

1. Títulos

| |
|----------------|
| Mestrado |
| Especialização |

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis da área Ciências Biológicas II)

| |
|----------------------------|
| 1ª autoria |
| Outras posições de autoria |

3. Publicações em revistas indexadas B5 a B2 (Qualis da área Ciências Biológicas II)

| |
|----------------------------|
| 1ª autoria |
| Outras posições de autoria |

4. Outras produções

| |
|--|
| Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II) |
| Capítulo de livro com ISSN |
| Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior |
| Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil |
| Resumo publicado em Congressos no Exterior |
| Apresentação Oral em Congresso |
| Resumo publicado em congressos no Brasil |

5. Estágio de Iniciação Científica

| |
|-----------|
| Com bolsa |
| Sem bolsa |

6. Prêmios

| |
|---|
| Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar) |
| Congressos fora do Brasil |
| Congressos no Brasil |
| Menção Honrosa |

7. Atividade didática

| |
|-----------------------------------|
| Aulas ministradas na área |
| Aulas ministradas fora da área |
| Tutoria |
| Monitoria ou Iniciação a Docência |

8. Outros

| |
|----------------------------------|
| Cursos Extracurriculares na área |
| Organização de Eventos |

Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez). Todas as outras notas serão estabelecidas, proporcionalmente, a partir da nota máxima.

Anexo II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

| TÓPICOS AVALIADOS |
|---|
| Relevância do tema |
| Clareza na exposição |
| Domínio do conteúdo abordado |
| Exeqüibilidade do Projeto |
| Parceria Internacional na execução do projeto |
| Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos |

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE – 2015

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao curso de Doutorado, na forma deste Edital, para ingresso no segundo semestre de 2015.

1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde

- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde

- Monitoramento de Produtos para Saúde

3. Inscrição

As inscrições para os exames de seleção ao **Doutorado em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE** estarão abertas no período de 23 de março a 17 de junho de 2015, e serão realizadas na Secretaria do PPG-CAPS, no horário das 09:30 às 13:00 horas, às segundas, terças e quartas-feiras, e no horário de 09:30 às 17:00 horas, às sextas-feiras, observando-se o calendário de funcionamento da UFF. As inscrições serão realizadas com a apresentação da documentação exigida, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e do requerimento de inscrição devidamente preenchido, que consta do anexo I deste edital.

A Secretaria do PPG-CAPS está localizada no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense

Faculdade de Farmácia – Rua Mário Viana, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ
Cep: 24.241-000

Tel. (21) 2629-9602 ou 2629-9604

pgcaps@vm.uff.br

A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:

- Acessar o site da UFF (www.uff.br)

- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”

- Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União (GRU)”

- Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”

- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

- Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código: 28832-2
- Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de Referência: **0250158646**
- Nome :
- CPF :
- Valor Principal : R\$ 120,00
- Valor total : R\$ 120,00
- Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Observação:

(a) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. Documentação necessária

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Duas fotografias 3x4;
- Currículo Lattes, com comprovação de todos os itens descritos;
- Diploma de Curso de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou declaração de conclusão deste, constando cópia da ata da defesa da Dissertação. Poderão inscrever-se também para a seleção ao ingresso no curso de Doutorado candidatos cursando a última fase de curso de Mestrado recomendado pela CAPES, mediante apresentação de declaração assinada pela Coordenação do curso, atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até data anterior àquela prevista para o ingresso do Doutorando no PPG-CAPS (*);
- Histórico escolar de Mestrado;
- Projeto de Tese, elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do Programa, contendo de 15 a 20 páginas, com a seguinte configuração: página A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12. O projeto deverá conter descrição da relevância do tema a ser abordado com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O projeto de Tese deverá ser entregue, no ato da inscrição, na versão impressa e, posteriormente, a versão eletrônica deverá ser enviada ao email pgcaps@vm.uff.br;
- Carta de aceite do Orientador, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente Permanente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um docente permanente, somado ao número de orientandos do referido docente matriculados no Programa no momento da

seleção, não deverá ultrapassar 8. Sendo assim, somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.

(*) Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002.

5. Vagas

Serão oferecidas 8 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros ou estrangeiros, de acordo com a classificação no processo seletivo.

6. Seleção

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

(1) Avaliação do Projeto de Tese (peso: 70 %), que deverá ser apresentado oralmente à Banca Examinadora, que arguirá o candidato em relação a questões técnicas e metodológicas envolvendo a proposta apresentada. Cada candidato terá até 20 minutos para a apresentação do Projeto proposto, sendo reservados 10 minutos adicionais para arguição pela Banca. Esta etapa será eliminatória, considerando-se habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero);

(2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos (peso: 30%). A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo.

7. Cronograma de seleção

(1) Apresentação oral do Projeto de Tese – Nos dias 22 e 23 de junho de 2015, nos períodos de 09:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00, na Faculdade de Farmácia da UFF;

(2) Divulgação da lista de candidatos habilitados na apresentação oral do Projeto de Tese, que prosseguirão na próxima etapa da seleção - Dia 24 de junho de 2015, a partir das 10:00 h, na Secretaria do PPG-CAPS;

(3) Avaliação pela Banca dos Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa – Dias 25 e 26 de junho de 2015, a partir das 10:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF. Não será necessária a presença dos candidatos nesta etapa da seleção.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, considerando-se os pesos atribuídos a cada etapa, maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). Após os exames será procedida a classificação dos candidatos. A divulgação do resultado de todas as etapas do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 26 de junho de 2015, na Secretaria do Programa e/ou no site www.uff.br/ppgcaps.

O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos.

8. Início das atividades

As atividades do curso de Doutorado do PPG-CAPS terão início em 03 de agosto de 2015. O período de inscrição em disciplinas será divulgado pela Coordenação do Programa.

9. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

10. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação.

11. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 90 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

12. Bolsas

Haverá bolsas de Doutorado disponíveis, que serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa, priorizando a ordem de classificação no processo seletivo e o fato do candidato aprovado não manter vínculo empregatício no ato da sua admissão no Programa.

13. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS.
O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-CAPS de 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu
#####

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| | | | | | |
|--|-------------------------|----------------------|--|-----------------------------|------------------------------|
| Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde | | | | | Foto |
| PPG-CAPS – Seleção 2015 – Segundo semestre | | | | | |
| Nº de Inscrição: | | | | | |
| Nome completo: | | | | | |
| Graduação em: | | | Instituição e ano: | | |
| Mestrado em: | | | Instituição e ano: | | |
| Identidade: | Data de emissão: | Órgão/UF: | CPF: | Data Nascimento: | |
| Nacionalidade: | | Naturalidade: | | Estado Civil: | |
| Nome do Pai: | | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | | |
| Endereço completo: | | | | | CEP: |
| Bairro: | | Cidade: | | UF: | País: |
| Telefone Residencial: | | Celular: | | FAX: | |
| E-mail: | | | | | |
| DOCUMENTAÇÃO (para uso da Secretaria) | | | | | |
| Identidade: | | CPF: | | Diploma de Mestrado: | |
| Histórico escolar: | | Fotos: | | Projeto de Pesquisa: | |
| Carta de aceite do Orientador: | | | Comprovante de Pagamento da Taxa: | | |
| C.Vitae documentado: | | | | | |
| Possui vínculo empregatício? () Sim () Não | | | Niterói, ___/___/ 201__ | | |
| | | | Ass. Candidato: _____ | | |
| Visto da Secretaria: | | | Visto da Coordenação: | | |
| Recebemos a inscrição nº _____/14-1-D | | | | | Data: ___/___/ 201__. |
| Secretário: _____ | | | | | |

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE – 2015/2

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS), nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital, para ingresso no segundo semestre de 2015 no PPG-CAPS.

1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde

- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde

- Monitoramento de Produtos para Saúde

3. Inscrição

As inscrições para os exames de seleção ao Mestrado em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE estarão abertas no período de 23 de março a 17 de junho de 2015, e serão realizadas na Secretaria do PPG-CAPS, no horário das 09:30 às 13:00 horas, às segundas, terças, e quartas-feiras, e no horário de 09:30 às 17:00 horas, às sextas-feiras, observando-se o calendário de funcionamento da UFF. As inscrições serão efetuadas com a apresentação da documentação exigida, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) e do requerimento de inscrição devidamente preenchido, que consta do anexo I deste edital.

A Secretaria do PPG-CAPS está localizada no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense

Faculdade de Farmácia – Rua Mário Viana, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

Cep: 24.241-000

Tel. (21) 2629-9602 ou 2629-9604

pgcaps@vm.uff.br

A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:

- Acessar o site da UFF (www.uff.br)

- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”

- Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União (GRU)”

- Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”
 - Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2
 - Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158646
 - Nome :
 - CPF :
 - Valor Principal : R\$ 100,00
 - Valor total : R\$ 100,00
 - Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.
- Observação:

(a) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. Documentação necessária

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Duas fotografias 3x4;
- Currículo Lattes, com comprovação de todos os itens descritos;
- Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Será aceita, para a inscrição para os exames de seleção, declaração de conclusão do Curso e/ou declaração de provável conclusão no primeiro semestre de 2014, assinada pelo Coordenador do Curso e/ou Diretor de Unidade, proveniente de Instituição reconhecida pelo MEC (*);
- Histórico escolar de Graduação;
- Anteprojeto de Dissertação, elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do Programa, contendo de 4 a 8 páginas, com a seguinte configuração: Página A4; Margens 2,5; Espaço entre linhas 1,5; Fonte Times New Roman 12. O anteprojeto deverá conter descrição sucinta da relevância do tema a ser abordado com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.
- Carta de aceite do Orientador, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente do PPG-CAPS.

(*) Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do

CEP 18/2002 de 20/02/2002.

5. Vagas

Serão oferecidas 12 vagas, sendo 1 delas destinada a candidato estrangeiro. Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchido o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

6. Seleção

A seleção de candidatos para ingresso no Mestrado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

(1) Exame escrito de conhecimentos gerais (peso: 35%);

O exame escrito de conhecimentos gerais versará sobre temas ligados às Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, tomando-se como base a bibliografia descrita no anexo II deste edital, e irá conter sete questões, cada uma elaborada com base em um dos itens da bibliografia recomendada. O candidato deverá eleger e responder a quatro questões, dentre às sete apresentadas no exame. O exame escrito de conhecimentos gerais terá caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para a aprovação nesta etapa. Durante a realização do exame não será permitido nenhum tipo de consulta;

(2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos (peso: 25%). A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos aprovados no exame escrito de conhecimentos gerais;

(3) Avaliação do anteprojeto de dissertação (peso: 25%). Só serão avaliados os anteprojetos dos candidatos aprovados no exame escrito de conhecimentos gerais;

(4) Exame de proficiência em Língua Inglesa (peso: 15%), durante o qual o candidato brasileiro ou estrangeiro deverá ser capaz de interpretar um texto, de caráter científico, em Inglês, e redigir sobre ele em Português. Durante a realização do exame de proficiência em Língua Inglesa só será permitido o uso de dicionário Inglês/Inglês. Só farão o exame de proficiência em Língua Inglesa os candidatos aprovados no exame escrito de conhecimentos gerais.

7. Cronograma de seleção

(1) Exame escrito de conhecimentos gerais – Dia 22/06/2015, de 09:00 às 12:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF;

(2) Divulgação da lista de candidatos aprovados no exame escrito de conhecimentos gerais, que prosseguirão nas próximas etapas da seleção - Dia 24/06/2015, a partir das 10:00 h, na Secretaria do PPG-CAPS;

(3) Exame de proficiência em Língua Inglesa, para os candidatos aprovados no exame escrito de conhecimentos gerais – Dia 24/06/2015, de 14:00 às 16:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF;

(4) Avaliação pela banca dos Currículos Lattes e dos anteprojetos de dissertação dos candidatos aprovados na primeira etapa e correção do exame de proficiência em Língua Inglesa – Dias 25 e 26/06/2015, a partir das 09:30 h, na Faculdade de Farmácia da UFF. Não será necessária a presença dos candidatos nesta etapa da seleção.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). Após os exames será procedida a classificação dos candidatos. A divulgação do resultado de todas as etapas do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 26 de junho de 2015 na Secretaria do Programa e/ou no site www.uff.br/ppgcaps.

Não caberá recurso das decisões da Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

8. Inscrição em disciplinas

Os candidatos selecionados deverão efetuar a inscrição em disciplinas em data a ser divulgada pela Coordenação do PPG-CAPS.

9. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

10. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação.

11. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 90 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

12. Bolsas

Haverá bolsas de Mestrado disponíveis para o segundo semestre de 2015 e para o primeiro semestre de 2016, que serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPG-CAPS, priorizando a ordem de classificação no processo seletivo e o fato do candidato aprovado não manter vínculo empregatício no ato da sua admissão no Programa.

13. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-CAPS de 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu
#####

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| | | | | |
|--|-----------|--|------|------------------------|
| Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde PPG-CAPS – Seleção 2015-2 | | | | Foto |
| Nº de Inscrição: | | | | |
| Nome completo: | | | | |
| Formação: | | Ano: | | |
| Instituição: | | | | |
| Identidade: | Órgão/UF: | Data de emissão: | CPF: | Data Nascimento: |
| Nacionalidade: | | Naturalidade: | | Estado Civil: |
| Nome do Pai: | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | |
| Endereço completo: | | | | CEP: |
| Bairro: | Cidade: | | UF: | País: |
| Telefone Residencial: | | Celular: | | FAX: |
| E-mail: | | | | |
| DOCUMENTAÇÃO (para uso da Secretaria) | | | | |
| Identidade: | | Diploma de Graduação: | | |
| CPF: | | Histórico escolar: | | |
| Foto: | | Projeto de Pesquisa: | | |
| C. Vitae documentado: | | Comprovante de Pagamento da Taxa: | | |
| Necessita de Bolsa: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | Niterói, ____/____/ 2014 Ass. Candidato: _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | |
| Visto da Secretaria: | | Visto da Coordenação: | | |
| Recebemos a inscrição nº _____/15-1 | | | | Data: ____/____/ 2014. |
| Secretário: _____ | | | | |

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS GERAIS**

- 1 – Cragg, G. M.; Newman, D. J. Natural products: A continuing source of novel drug leads. *Biochimica and Biophysica Acta*, v. 1830, p: 3670–3695, 2013.
- 2 - Al-Magableh, M. R. et al. Hydrogen sulfide treatment reduces blood pressure and oxidative stress in angiotensin II-induced hypertensive mice. *Hypertension Research*, v. 38, p: 13–20, 2015.
- 3 – Park, S. et al. Fate of mesophilic aerobic bacteria and *Salmonella enterica* on the surface of eggs as affected by chicken feces, storage temperature, and relative humidity. *Food Microbiology*, v. 48, p: 200 – 2005, 2015.
- 4 – Erpnjak, K. et al. Lipid-based systems as a promising approach for enhancing the bioavailability of poorly water-soluble drugs. *Acta Pharm.* v. 63 , p: 427–445, 2013.
- 5 - De Clercq, E. The design of drugs for HIV and HCV. *Nature Reviews|Drug Discovery*, v. 6, p: 1001-1118, 2007.
- 6 – Pieme, C. A. et al. Antiproliferative activity and induction of apoptosis by *Annona muricata* (Annonaceae) extract on human cancer cells. *BMC Complementary and Alternative Medicine*, v. 14, p:516-525, 2014.
- 7 – Gümüşay, O. A. et al. Drying effects on the antioxidant properties of tomatoes and ginger. *Food Chemistry*, v. 173, p: 156–162, 2015.

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Pneumologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisitos | Início | Duração | Valor da Inscrição |
|-------------|--------------|-----------------------|-----------|---|--------------------|
| Brasileiros | Estrangeiros | | | | |
| 10 | 02 | Graduação em Medicina | Maio/2015 | Dois anos com carga horária anual de 2880 horas | 250,00 |

1.1 - Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras.)

1.2 - A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 – O aluno aprovado por este edital não estará apto a inscrever-se automaticamente no concurso para obtenção do Título de Especialista em Pneumologia da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/AMB. Um médico somente estará apto a inscrever-se no concurso para obtenção do Título de Especialista em Pneumologia da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/AMB se for portador de certificado de 2 (dois) anos de especialização de clínica médica. Para tal concurso, de acordo com último edital da SBPT, os candidatos deverão satisfazer a outros pré-requisitos: a) ser portador de CRM definitivo; E b) residência em Pneumologia reconhecida pelo CNRM; OU c) especialização em Pneumologia em curso reconhecido pela SBPT, com conteúdo programático e duração do treinamento semelhantes aos determinados pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU c) exercício profissional de oito anos na especialidade de Pneumologia; E d) comprovação de pelo menos 100 créditos nos últimos 5 anos (tabela no site da SBPT) E e) encaminhar declaração de serviço médico que confirme o exercício profissional na área OU f) carta de dois colegas médicos descrevendo a atividade profissional em pneumologia do postulante.

1.4 – Informações específicas sobre o curso diretamente com o coordenador Professor Cyro Teixeira da Silva Junior (e-mail: ctsilvajunior@predialnet.com.br).

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Marquês do Paraná, 303 – 7º and. Centro – Niterói –RJ-24033-900 Tel. (21) 2629-9212

E-mail – pospneumo@huap.uff.br

2.2. **Horário:** 08:30 às 12:00h.

2.3. **Período:** 16.03.2015 a 17.04.2015.

2.4. **Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae (somente na plataforma Lattes, disponível no site do CNPQ: <http://lattes.cnpq.br>) com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00..

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158160

Competência: Mês de pagamento da taxa (03 e 04/2015)

Vencimento: data de pagamento da taxa (30/04/2015)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250.00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250.00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.1.3 Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: de 16.03.2015 a 17.04.2015.

3.2.1.2 Horário: das 08:30 às 12:00 h.

3.2.1.3 Local: HUAP – Secretaria do Curso – 7º andar.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 27/04/2015 (segunda-feira). Local: sala do curso. HUAP-7o andar.

3.2.2.2 Horário: 09:00h.

3.2.3 Entrevista com análise de currículo

3.2.3.1 Data: 28/04/2015 (terça-feira). Local: sala do curso. HUAP – 7o andar.

3.2.3.2 Horário: 09:00h

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 30/04/2015

3.2.4.2 Horário: 08h - 12h

3.2.4.3 Local: HUAP – Secretaria do Curso – 7º andar.

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate: maior tempo de graduação em Medicina.

4. Disposições gerais

4.1 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 - No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 - Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 – Programa teórico:

01. Asma

02. Câncer brônquico

03. Doença pulmonar obstrutiva crônica

04. Doenças ocupacionais pulmonares
05. Doenças pulmonares intersticiais
06. Insuficiência respiratória aguda
07. Micoses pulmonares
08. Pneumonias adquiridas na comunidade e hospitalar
09. Síndrome do derrame pleural
10. Métodos de supressão do tabagismo
11. Tuberculose pulmonar
12. Bronquiectasias

4.5 – Referências para a prova teórica:

- 1.Últimas Diretrizes e Consensos da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT): Asma, DPOC, Tuberculose, Pneumonias, Tabagismo, Derrame Pleural, Doenças Intersticiais.
- 2.SBPT. Prática Pneumológica. AC farmacêutica e Guanabara Koogan. 2010.
- 3.SBPT; Silva Junior CT, Editor. Diagnóstico e Tratamento das Doenças Pleurais. Editora GEN. 2013.
- 4.SBPT; Costa G, Editor. Manual de Condutas Clínicas em Cancer de Pulmão. Editora GEN. 2013.

Niterói, 25 de fevereiro de 2015

CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Psicanálise e Saúde Mental**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição |
|--------------------|---------------------|---|---------|---------|--------------------|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Enfermagem | 04/2015 | 01 ano | - |
| 14 | 00 | | | | |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 08 alunos.

1.3 As 14 (vinte) vagas serão assim distribuídas: 04 (quatro) para os indicados pela Fundação Municipal de Saúde e que fazem parte de seu Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, 02 (duas) para funcionários da Rede de Saúde Mental do Município de Niterói, e 08 (oito) selecionados de acordo com o Processo Seletivo disposto no item 3.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas, Niterói, RJ

CEP: 24.370-001

Tel.: (0xx21) 2610-8028

e-mail: dep.hpj@gmail.com

2.2. **Horário:** 08:00 h as 11:00 h

2.3. **Período:** 13/04/2015 a 17/04/2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Carta de Intenção sobre o interesse no curso

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae com comprovantes dos títulos declarados. A análise do Curriculum será realizada pela Banca Examinadora sendo atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1.2 Análise da Carta de Intenção de no máximo duas páginas.

3.1.3 Entrevista da banca examinadora com cada candidato para apreciação e discussão sobre sua Carta de Intenção

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 13/04/2015 a 17/04/2015

3.2.1.2 Horário: das 08:00 h as 11:00 h

3.2.1.3 Local: Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas, Niterói, RJ.

3.2.2 Análise de Curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 20/04/201

3.2.3 Entrevista com a banca examinadora para análise de Carta de Intenção

3.2.3.1 Data: a ser informado no ato da Inscrição

3.2.3.2 Horário: será informado no ato da Inscrição

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 22/04/2015

3.2.4.2 Horário: 08:00 h as 16:00 h

3.2.4.3 Local: Departamento de Psicologia da UFF e na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 - 1º A maior nota na entrevista

3.3.2.2 – 2º A maior nota na análise de curriculum vitae

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 A inscrição neste processo seletivo indica que o candidato está de acordo com o disposto no Edital.

4.3 A nota final de cada candidato será obtida através do cálculo da média em que a análise de curriculum vitae terá peso 1 (hum) e a nota da entrevista para discussão da carta de Intenção terá peso 2 (dois);

4.4 Os recursos serão analisados pela Banca examinadora, quando apresentados em até 48 horas após a divulgação do resultado final.

4.5 A decisão da Banca será irrevogável.

4.6 Havendo em qualquer momento do processo seletivo, autorização por parte da Fundação Municipal de Saúde do aumento de vagas, as mesmas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de classificação final, e os critérios de desempate já estabelecidos

4.7 Para todos os itens, os casos omissos serão decididos pela Banca examinadora.

Niterói, 09 de março de 2015.

RICARDO DE SÁ
Coordenador do Curso de Pós Graduação Lato Sensu
em Psicanálise e Saúde Mental/UFF

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICECOORDENADOR
DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
EDITAL Nº 01/2015**

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS EGH nº 07 de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina a Resolução CUV 104/97 - RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral à comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFF - PPGA visando a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGA. Poderão participar da consulta, como candidatos, os professores credenciados ao programa, conforme o Artigo 28 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução nº 104/97), desde que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para titular e vice dos cargos em tela. A consulta de que trata este edital seguirá o calendário abaixo:

| ATIVIDADE | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|--------------------|-------------|----------------|
| Inscrição de Chapas | Sala 203 / Bloco P | 24 a 26/03 | 12 às 18hs |
| Homologação das Chapas | Sala 203 / Bloco P | 27/03 | Até às 17hs |
| Apresentação de recursos | Sala 203 / Bloco P | 30/03 | 12 às 17hs |
| Julgamento dos recursos | Sala 203 / Bloco P | 30/03 | Até às 18hs |
| Divulgação do resultado do julgamento | | 30/03 | Até às 19hs |
| Período de apresentação das propostas e realização de debates | Sala 203 / Bloco P | 06 a 10/04 | 10 às 18hs |
| Votação | Sala 203 / Bloco P | 14 a 16/04 | 10 às 18hs |
| Apuração | Sala 203 / Bloco P | 16/04 | Até 18:30hs |
| Divulgação do resultado | Sala 203 / Bloco P | 17/04 | 10hs |
| Envio da Ata aos órgãos competentes da UFF | ----- | 17/04 | ----- |

1- Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas mencionadas, munidos dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae (§ 2º do art. 27 Regulamento Geral das Consultas Eleitorais RGCE)

b) Plataforma eleitoral (§ 2º do art. 27 RGCE)

2- Durante o período de realização da consulta junto ao Colégio Eleitoral qualificado, haverá instalação da mesa receptora na secretaria do PPGA (sala 203/Bloco A), sob supervisão da Comissão Eleitoral Local, que indicará os nomes dos docentes, técnico-administrativos e discentes que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

As inscrições, votação e apuração, assim como demais procedimentos, serão realizados obedecendo-se a regulamentação estabelecida pela Resolução CUV 104/1997, o RGCE.

Votam no pleito os discentes de mestrado e de doutorado vinculados o Programa de Pós Graduação em Antropologia, os docentes credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia e servidores técnico-administrativos do quadro permanente do Programa de Pós Graduação em Antropologia (PPGA).

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local, com base na Resolução CUV 104/97.

Niterói, 03 de março de 2015.

LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICECOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pelo Colegiado de Unidade, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos docentes e servidor técnico-administrativo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

RESOLVE:

1. Convocar eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, nos dias 03 e 04 de março de 2015, no período das 11 às 13 horas e das 14 às 18 horas.

1- Da Comissão Eleitoral (CE)

2. O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

3. A CEL compor-se-á de 3(três) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn), que integram o respectivo curso, e um suplente.

4. A CEL será designada pelo colegiado da unidade através de DTS;

§ Único - A CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

5. Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

2- Da Inscrição

6. A inscrição será feita por chapas compostas de um candidato a Coordenador e outro a Vice-Coordenador, nos dias 23 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2015, no período das 10 às 18 horas.

7. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser docentes permanentes do Programa de Pós Graduação em Ensino, e se inscreverão na secretaria do INFES, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1 - É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§ 2 – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende :

I – formulário de inscrição preenchido

II – curriculum vitae/lattes

III – contra cheque recente(original e cópia)

IV – plataforma eleitoral

V – compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

8. Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural do INFES.

9. Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto neste edital.

10. A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.

§ Único - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

Da Composição das Chapas

11. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador.

Dos Participantes da Consulta

Dos Votantes

12. Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa Pós-Graduação em Ensino no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior:

a) professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;

b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

Da Consulta

13. A votação será feita em única urna, no hall dos elevadores, andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, especialmente requisitada para este fim, nos dias 03 e 04 de março de 2015, no período de 11 às 13 horas e das 14 às 18 horas.

14. Ao final do primeiro e segundo dias de consulta, a urna será lacrada e recolhida em armário na sala das Secretarias dos Cursos, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subsequentes, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

15. Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

16. Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, até às 20h do dia 27/02/2015, conforme Item VIII, do Art. 9º, da Resolução CUV n. 104/97.

Da Apuração e Proclamação dos Resultados

17. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da consulta, no dia 04 de março 2015, às 18 horas, na presença dos membros da Comissão Organizadora da Consulta e de outros interessados.

18. Em caso de empate, a Comissão realizará nova consulta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. Desta nova consulta, somente serão submetidas à apreciação as chapas empatadas em primeiro lugar na consulta original.

19. A proclamação dos resultados dar-se-á imediatamente após a apuração, lavrando-se a respectiva ata, que discriminará o resultado chapa por chapa, constando o número de participantes, o número de votantes, o número de ausentes e os nomes dos membros da Comissão Eleitoral, além das ocorrências relevantes.

20. Em caso de recurso este deve estar em conformidade de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE).

21. A homologação dos resultados da Consulta será feita em Reunião Extraordinária do Colegiado de Unidade (INFES), e comunicada às autoridades competentes, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme Artigo 67 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n. 104/97.

Do Período de Gestão

22. O período de gestão será de 04 (quatro) anos referente ao quadriênio 2015-2019.

Das Disposições Finais

23. A consulta à comunidade acadêmica do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as

decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local do Colegiado do PPGEn, cabendo recursos às instâncias superiores.

24. Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do PPGEn, realizada em 10/02/2015.

25. Cronograma para Consulta Eleitoral para Escolha do/a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGEn:

CRONOGRAMA

11 a 12/02/2015 Divulgação do processo eleitoral

23/02/2015 a 24/02/2015 Inscrição das Chapas

25/02/2015 Recurso a Comissão Eleitoral

26/02/2015 Divulgação da Homologação das Chapas

27/02/2015 Inscrição de Fiscais das Chapas

02/03/2015 Debate e/ou apresentação pública da Chapa

03 a 04/03/2015 Consulta Eleitoral

04/03/2015 Apuração e divulgação do resultado

05/03/2015 Recurso a Comissão Eleitoral

06/03/2015 Divulgação do resultado final da consulta

JEAN CARLOS MIRANDA

Presidente

#####

MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO

Vice-Presidente

#####

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES

Secretária

#####

MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO

Suplente

#####

Santo Antônio de Pádua, 11 de fevereiro de 2015.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI

Decana em Exercício na Direção do Instituto do Noroeste
Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense

#####

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da Subunidade de Pesquisa Clínica /Laboratório de Neurologia/Neurociências UPC-HUAP (NeuroUPC)

Do Laboratório

Artigo 1º - A Subunidade de Pesquisa Clínica/Laboratório de Neurologia/Neurociências da Faculdade de Medicina/Unidade de Pesquisa Clínica/Hospital Universitário Antonio Pedro (NeuroUPC/FM/HUAP), doravante denominada NeuroUPC, foi concebida para apoiar investigação clínica em Neurologia/Neurociências. A NeuroUPC foi criada pela Determinação de Serviço 014 de 18 de Março de 2015, e tem sua organização administrativa e seu funcionamento disciplinados pelo presente Regimento Interno (RI). Trata-se de um laboratório que prioriza pesquisa clínica aplicada e translacional. A NeuroUPC foi concebida por pesquisador da especialidade de Neurologia e, sem perder seu caráter multiusuário, será coordenado por investigador dessa área de interesse.

Das Finalidades

Artigo 2º - A NeuroUPC tem por finalidades:

- I.** Dar suporte técnico-científico ao curso de pós-graduação stricto-sensu em neurologia/neurociências, bem como aos demais cursos stricto-sensu da Faculdade de Medicina da UFF, com projetos voltados para as neurociências;
- II.** Apoiar, como laboratório associado, projetos oriundos da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP);
- III.** Estimular a formação de pesquisadores;
- IV.** No âmbito da graduação, servir de campo de aprendizagem e treinamento para estudantes de Iniciação Científica;
- V.** Gerar produção científica e promover captação de recursos públicos e privados para financiamento e a promoção de sua auto-sustentabilidade.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros.

Do Patrimônio

Artigo 3º - A NeuroUPC não possui patrimônio próprio, utilizando os bens imóveis, móveis e equipamentos nela alocados ou colocados à sua disposição, que constituirão patrimônio da UFF, HUAP ou de Fundações, de acordo com sua procedência ou tramitação de transferência, obtidos por pesquisadores da NeuroUPC.

Parágrafo Único - Os bens móveis e equipamentos que venham a ser obtidos através da NeuroUPC não

poderão ser movimentados sem autorização do Comitê Gestor e a respectiva tramitação legal.

Dos Recursos Financeiros

Artigo 4º - Os recursos financeiros da NeuroUPC/FM/HUAP poderão advir de:

I. Participação nas dotações orçamentárias dos cursos de pós-graduação da área médica da FM/UFF;

II. Receitas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e inovação ou de outras Instâncias Administrativas da UFF;

III. Recursos do HUAP pertinentes as atividades do Laboratório em tela;

IV. Recursos obtidos através de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento e outras entidades públicas ou privadas; e

V. Doações aprovadas nas instâncias competentes da universidade.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e da Administração

Da estrutura

Artigo 5º - A NeuroUPC está situada no 5º andar do prédio da emergência do HUAP que, na atualidade abriga a Unidade de Pesquisa Clínica (UPC) no 4º andar. Sua área inicial física compreende 300 m2 e consiste de uma área dedicada à pesquisa clínica em neurologia/neurociências, destinada a diversos laboratórios especializados nestas áreas.

Da Administração (Gestão)

Artigo 6º - A administração da NeuroUPC será exercida de forma colegiada pelo Comitê Gestor:

Artigo 7º - O Comitê Gestor, assim definido, será composto pelos seguintes membros:

- a- Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), ou representante indicado;
- b- Diretor Acadêmico do HUAP, ou representante indicado;
- c- Diretor da Faculdade de Medicina ou representante indicado;
- d- Coordenador da Unidade de Pesquisa Clínica do HUAP ou representante indicado;
- e- Um representante do Programa de Pós-graduação stricto-sensu em Neurologia da Faculdade de Medicina da UFF
- f- Dois representantes do Comitê Executivo da NeuroUPC.

Parágrafo primeiro – A presidência do Comitê Gestor, a quem caberá voto de qualidade, será exercida pelo coordenador da NeuroUPC;

Parágrafo segundo – O comitê gestor reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, se convocado pelo presidente ou por pelo menos 1/3 de seus membros sendo exigido em ambas um quorum mínimo de 50%;

Parágrafo terceiro – As decisões do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões;

Parágrafo quarto – Alterações no regimento exigirão uma aprovação por pelo menos 75% do comitê gestor.

Artigo 8º - O Comitê Executivo será composto por três representantes ligados ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Neurologia da Faculdade de Medicina da UFF. Cabe ao Diretor Geral do HUAP, ao Diretor da Faculdade Medicina e ao Coordenador da NeuroUPC em exercício a indicação de um nome, escolhido entre os pesquisadores da área de neurologia, para o cargo de coordenador da NeuroUPC.

Parágrafo primeiro – O Coordenador terá mandato de 4 (quatro) anos, renovável, sujeito a avaliação de desempenho.

Artigo 9º - Os sub-coordenadores do Comitê Executivo serão indicados pelo Coordenador da NeuroUPC e homologados pelo Comitê Gestor, com mandatos de 4 (quatro) anos, renováveis, de acordo com a avaliação de desempenho.

Parágrafo primeiro – Os sub-coordenadores do Comitê Executivo serão selecionados preferencialmente entre docentes ligados ao curso de pós-graduação stricto-sensu em neurologia, de acordo com a competência técnica em suas respectivas áreas, assim como pela capacidade de colaboração inter e multidisciplinar, ouvido o seu departamento de origem.

Parágrafo segundo – Os cargos de Coordenador e sub-coordenadores do Comitê Executivo serão definidos por determinação de serviço, publicados no boletim de serviço da Universidade Federal Fluminense e configuram atividades acadêmicas administrativas, com carga horária docente proporcional definida em 20 (vinte) horas, e com estímulo à qualificação em gestão e participação em encontros científicos.

CAPÍTULO IV

Das Competências

Artigo 10º - Compete ao Comitê Gestor:

- I. Chancelar o indicado para Coordenador da NeuroUPC e os sub-coordenadores escolhidos para seu mandato executivo;
- II. Avaliar o relatório anual do Comitê Executivo;
- III. Avaliar e aprovar o desempenho do Coordenador e sua permanência;
- IV. Propor e aprovar modificações no Regimento Interno;
- V. Apreciar e aprovar as normas de Biossegurança propostas pelo Comitê Executivo;
- VI. Propor estratégias para a divulgação dos resultados das pesquisas e trabalhos científicos;
- VII. Propor metas a serem alcançadas pela NeuroUPC.

Artigo 11º - Compete ao Comitê Executivo, que deverá atuar em consonância com a Diretoria Acadêmica do HUAP e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurologia da Faculdade de Medicina da UFF:

- I. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na NeuroUPC;

- II. Apreciar os projetos submetidos à NeuroUPC;
- III. Dimensionar o quadro dos Recursos Humanos da NeuroUPC;
- IV. Monitorar a movimentação financeira dos projetos desenvolvidos na NeuroUPC;
- V. Zelar pelo patrimônio da NeuroUPC;
- VI. Exercer ação regulatória sobre o cumprimento do cronograma de execução dos projetos no que concerne às etapas desenvolvidas na NeuroUPC;
- VII. Elaborar relatório anual de atividades para apresentação ao Comitê Gestor.

Artigo 12º - A proposição de desenvolvimento parcial ou total de projetos na NeuroUPC deverá obedecer às seguintes normas gerais:

- I. O proponente deve ser um Pesquisador ativo, ligado ao programa de pós-graduação em neurologia, ou a um dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Faculdade de Medicina;
- II. A proposta deve incluir a participação de aluno de graduação e/ou pós-graduação Stricto Sensu;
- III. O proponente deve comprovar que a etapa a ser desenvolvida está contemplada nos recursos financeiros do projeto;
- IV. O projeto, devidamente aprovado pelo comitê de ética competente, deve ser encaminhado ao Coordenador da NeuroUPC para apreciação e estabelecimento do cronograma de execução da etapa/projeto.

Parágrafo único: a proposta da NeuroUPC é a de oferecer parceria científica e não oferta de serviços.

CAPÍTULO V

Das Disposições

Das Disposições Transitórias

Artigo 13º - Para a implantação da NeuroUPC, com a finalidade de acompanhamento das obras, instalações e ocupação inicial, o primeiro Comitê Executivo será integrado pelos seguintes profissionais:

- Prof. **OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**;
- Prof. **PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO**; e
- Prof. **ANDRÉ PALMA DA CUNHA MATTA**.

Das Disposições Internas

Artigo 14º– Os trabalhos a serem desenvolvidos na NeuroUPC deverão pautar-se pela plena aplicação das normas de Boas Práticas e de Biossegurança.

Parágrafo Único – Compete ao primeiro Comitê Executivo designado, a elaboração e divulgação de Manual de Boas Práticas Clínicas e de Biossegurança para normatização interna, em consonância com a UPC do HUAP e a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio-UFF).

Das Disposições Gerais

Artigo 15º - Este Regimento Interno estará sujeito às demais Normas, Portarias e Resoluções determinadas pela Administração Superior da Universidade Federal Fluminense, assim como ao Regimento Interno da Rede Nacional de Pesquisa Clínica em Hospitais de Ensino.

Artigo 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Artigo 17º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – Este regimento Interno será revisto pelo Comitê Gestor um ano após sua implementação, por realização de consulta pública aos profissionais correlatos.

Disposições Transitórias

Artigo 18º - Em primeiro momento, atividade de Coordenador da NeuroUPC acima descrita, não implica em função gratificada.

TARCÍSO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####